

TRANSGÊNICOS: REGULAMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Mara Rubia Camolesi
SGS do Brasil

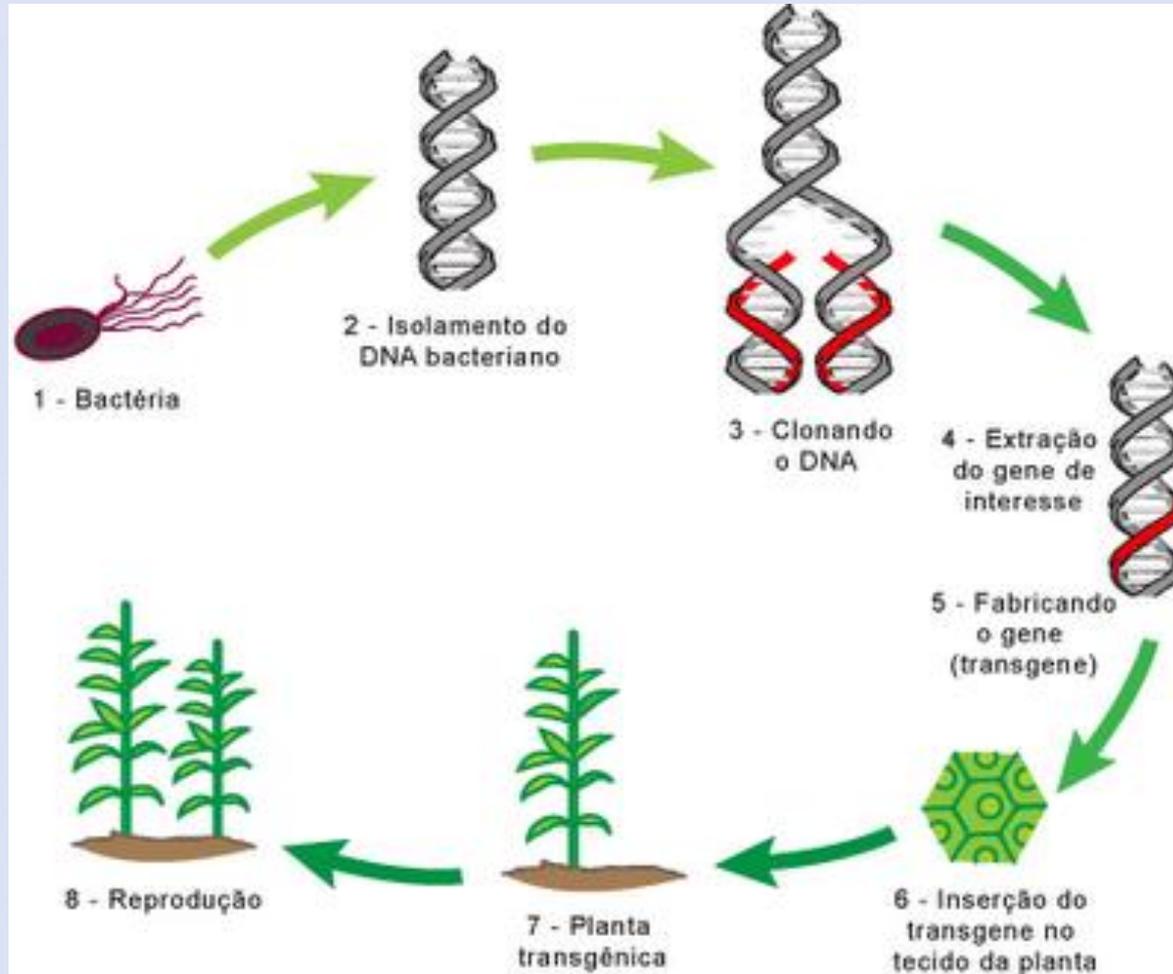


O que é um transgênico?

- Organismos geneticamente modificados (OGM) são, todo e qualquer organismo que teve seu material genético (DNA) modificado por meio de técnicas aplicadas pela engenharia genética, em laboratórios.
- Transgênico é o termo utilizado para designar organismos que contêm um ou mais genes transferidos artificialmente de outra espécie.

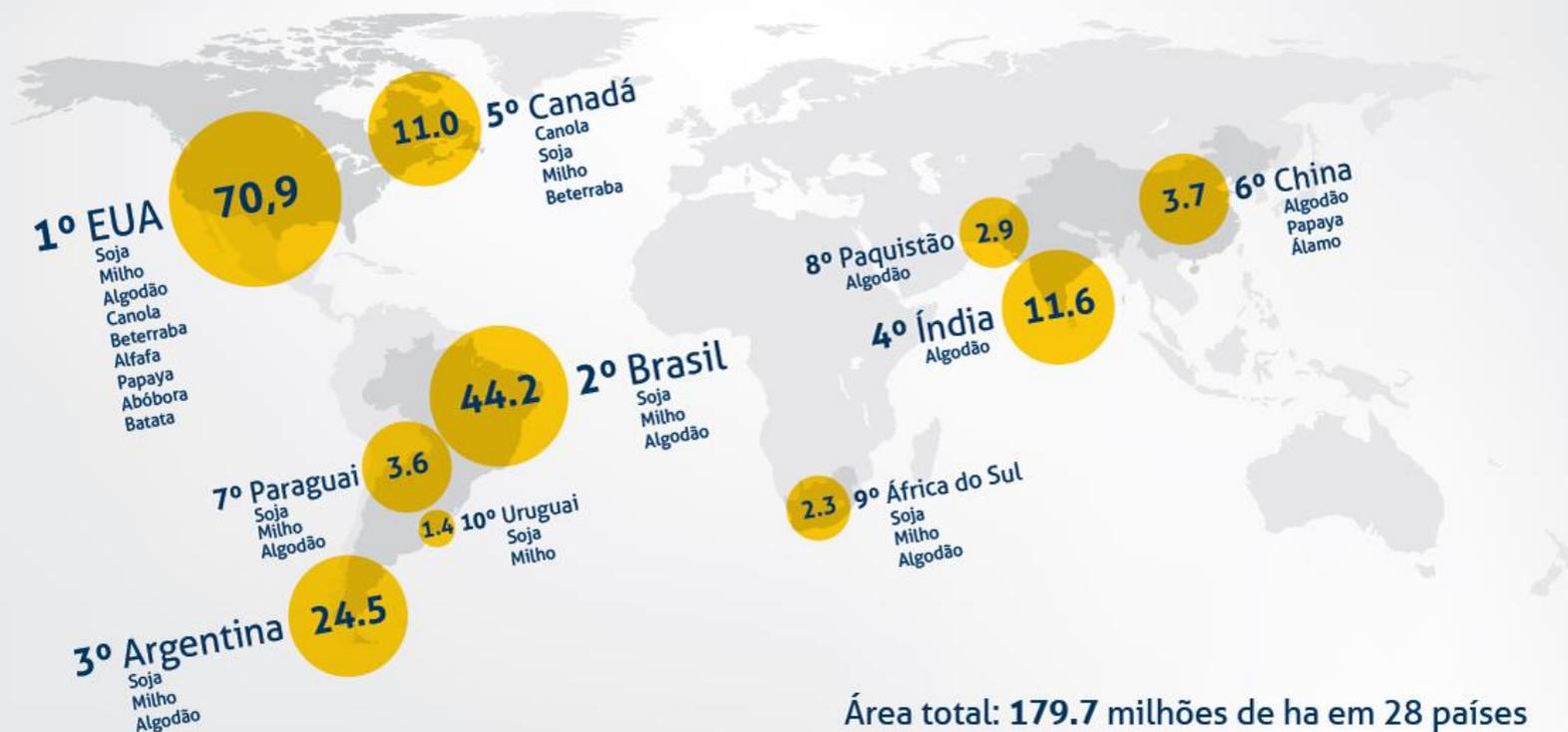


Como é produzido um transgênico?



Top 10: área plantada com transgênicos no mundo em 2015

(em milhões de hectares)



Fonte: ISAAA 2016.



Adoção de transgênicos no Brasil em 2015



Soja
94,2%



Milho
84,6%



Algodão
73,3%

Fonte: ISAAA 2016.

 Conselho de
Informações sobre
Biotecnologia

Transgênicos aprovados no Brasil



Instância colegiada multidisciplinar, criada através da Lei nº 11.105, 2005

Prestar apoio técnico consultivo e assessoramento ao Governo Federal na formulação, atualização e implementação da Política Nacional de Biossegurança relativa a OGM

Produto	Nome Comercial	Identificador único	Eventos	Organismo Doador	Características	Proteína
Soja	Roundup Ready	MON-Ø4032-6	GTS-40-3-2	<i>Agrobacterium tumefaciens</i>	Tolerante a Herbicida	CP4-EPSPS
	Cultivance	BPS-CV127-9	BPS-CV-127-9	<i>Arabidopsis thaliana</i>	Tolerante a Herbicida	Csr-1-2
	Liberty Link™	ACS-GMØØ5-3	A2704-12	<i>Streptomyces viridochromogenes</i>	Tolerante a Herbicida	PAT
	Liberty Link™	ACS-GMØØ6-4	A5547-127	<i>Streptomyces viridochromogenes</i>	Tolerante a Herbicida	PAT
	Intacta RR2 PRO	MON-87701-2 x MON-89788-1	MON87701 & MON89788	<i>Agrobacterium tumefaciens/Bacillus thuringiensis</i>	Tolerante a Herbicida e Resistência a insetos	CP4-EPSPS Cry1Ac
	***	***	DAS-68416-4	<i>Delftia acidovorans Streptomyces viridochromogenes</i>	Tolerante a herbicidas	aad12 pat
	***	***	FG72	<i>Pseudomonas fluorescens Zea mays</i>	Tolerante a herbicidas	hppd 2mepsps
	***	***	DAS44406-6]	<i>Delftia acidovorans/Zea mays/Streptomyces viridochromogenes</i>	Tolerante a Herbicidas	aad-12 v1 pat 2mepsps
	***	***	FG72 x A55547-127	<i>Pseudomonas fluorescens Zea mays Streptomyces viridochromogenes</i>	Tolerante a Herbicidas	hppd 2mepsps pat



Aprovação de culturas GM no Brasil

(entre 1998 e 2015)



Fonte: CTNBio março 2016

Conselho de
Informações sobre
Biotecnologia

CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS

VISÃO GERAL



**MANUFATURA
DE ALIMENTOS**



Rotulagem de qualquer teor de Transgênicos



O STF considerou que o direito à informação, previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC), se sobrepõe ao Decreto nº 4.680/03

- **2001:** Idec entra com Ação Civil Pública contra a União para exigir informação clara no rótulo de alimentos sobre o uso de transgênicos, independentemente do teor de ingredientes geneticamente modificados presentes.
- **2003:** publicado o Decreto 4.680/03, que exige rotulagem apenas para produtos com mais de 1% de transgênicos.
- **2007:** sentença acolhe o pedido do Idec e obriga rotulagem de transgênicos, independentemente do teor. União e Abia entram com recurso.
- **2009:** TRF-1 rejeita recurso e mantém sentença favorável aos consumidores, fruto da ACP do Idec. Abia e União recorrem ao STF.
- **2012:** ministro do STF Ricardo Lewandowski acolhe pedido da União e Abia e concede liminar suspendendo decisão do TRF-1 até que o recurso seja julgado.
- **12 de maio de 2016:** ministro Edson Fachin, do STF, julga e rejeita o recurso (PL 4.148/08), validando decisão do TRF-1 que garante a rotulagem de qualquer teor de transgênicos, como pediu o Idec em 2001.



Rotulagem

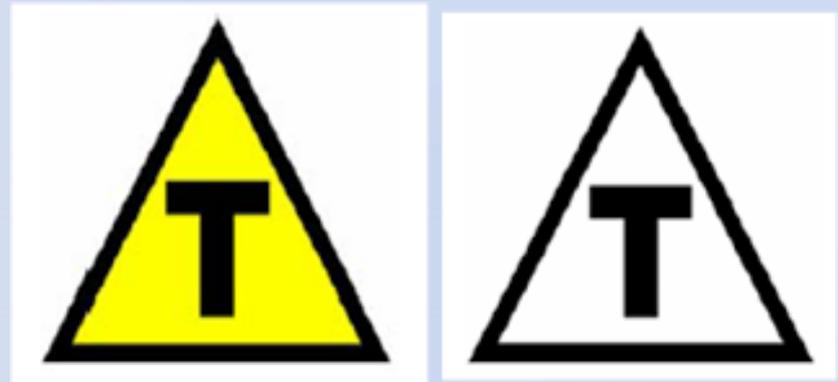


Símbolo T amarelo e a informação da espécie doadora dos genes

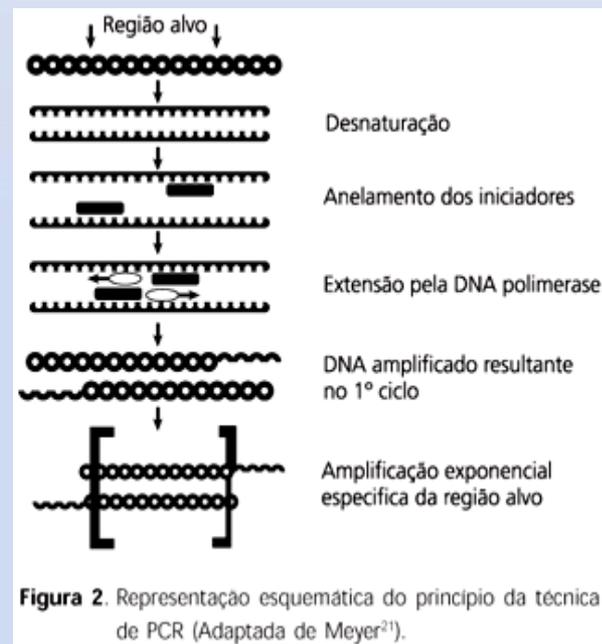
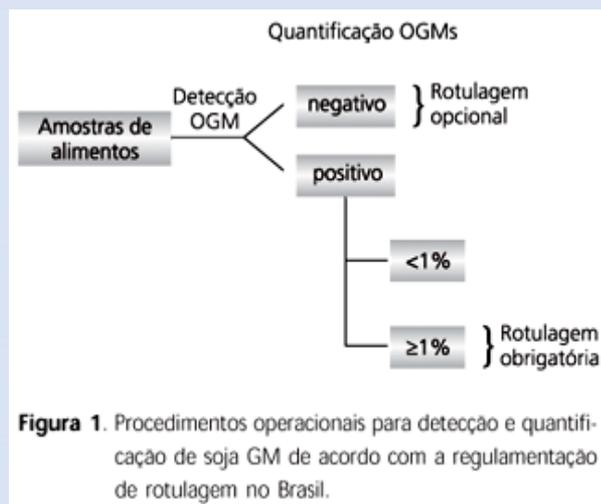
- Deve ser aplicado nos produtos embalados ou nos in natura, vendidos a granel. No caso de aplicação em embalagens coloridas, o fundo do triângulo deverá ser preenchido com a cor amarela.
- Se os rótulos forem impressos em preto e branco, o fundo interno deverá permanecer branco (ou transparente). A proposta também estabelece as dimensões mínimas para a aplicação da marca, conforme a rotulagem do produto.
- Deve constar no painel principal da embalagem, que é o que fica voltado diretamente para o consumidor quando o produto está na prateleira.
- Deve estar em destaque e em contraste de cores que assegure a correta visibilidade.

Rotulagem

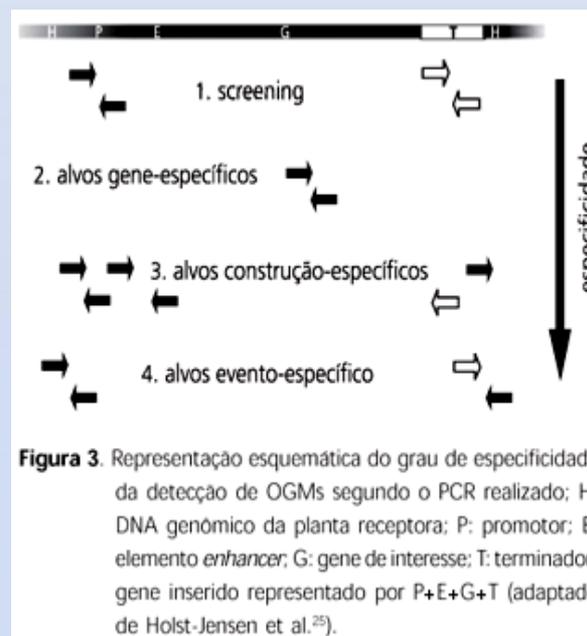
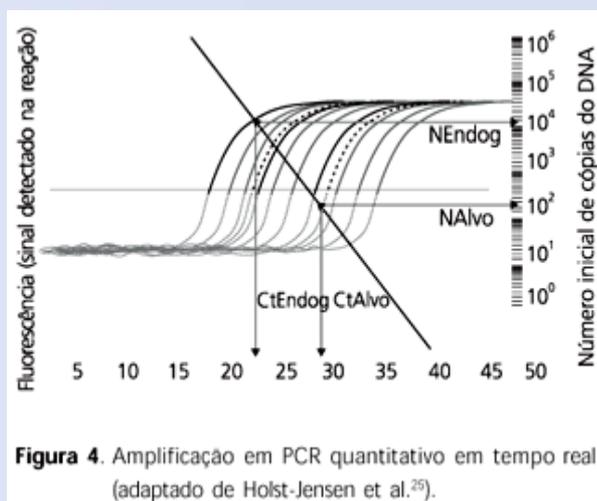
- O triângulo deve ser equilátero.
- A área a ser ocupada pelo símbolo transgênico deve representar, no mínimo, 0,4% da área do painel principal, não podendo ser inferior a 10,82531mm² (ou triângulo com laterais equivalentes a 5mm).
- O rótulo deve ter uma das seguintes expressões, dependendo do caso: “(nome do produto) transgênico”, “contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)” ou “produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico”. O decreto determina ainda que o consumidor seja informado sobre a espécie doadora do gene no local reservado para a identificação dos ingredientes.



Análise OGM



Análise OGM



Obrigada pela sua atenção!

SGS DO BRASIL LTDA.

Agricultural, Food and Life Services

Mara Rubia Camolesi

mara.camolesi@sgs.com

- 13 2105-9558 / 13 99691-7328

